



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

38

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição Medida Provisória nº 641/2014			
------	---	--	--	--

autor		Nº do prontuário
Deputado Mendonça Filho		

1 Supressiva	2. substitutiva	3. modificativa	4. X aditiva	5. Substitutivo global
--------------	-----------------	-----------------	--------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insira-se o seguinte artigo:

Art. O art. 1º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, passará a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ A partir de 1º de janeiro de 2016, a definição de preços para contratação livre deve ser estabelecido de acordo com o custo médio das térmicas em uso.

JUSTIFICATIVA

Segundo matéria veiculada no jornal Folha de São Paulo de 06/03/2014, o governo estuda acabar com preço teto de energia para contratação livre, segundo a matéria, essa mudança poderia fazer o custo da energia no mercado livre cair pela metade. A proposta de vigência a partir de 2016 visa proteger as empresas do setor que já contrataram energia pelo preço mais alto por um prazo longo.

PARLAMENTAR

* C D 1 4 6 5 8 3 4 4 7 3 8 5 *